



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003).
- 1.2. **Modalidade:** Dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O presente termo de referênica tem como objeto a contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003), tendo em vista o termo de cessão de uso celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.648/0001-12 e a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 e conforme disposto na Lei N 1460/2025, que determinam a cessão de uso do veículo RENAUT/KARDIAN para esta Casa de Leis, e é de suma importância a contratação de seguro para garantir a proteção e segurança do bem público e seus usuários.

### 3. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Contratação de seguro para o veículo RENAUT/KARDIAN (TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003). Tendo em vista o termo de cessão de uso (anexo a esse procedimento) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.648/0001-12 e a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 e conforme disposto na Lei N 1460/2025, que determinam a cessão de uso do veículo RENAUT/KARDIAN **o seguro deve ser emitido em nome da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60.**

SEGURO VEÍCULO RENAUT KARDIAN				
LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr	UN	01



	<p>(RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003), como as seguintes coberturas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto - 100% FIPE;</li><li>- Danos Materiais - R\$300.000,00;</li><li>- Danos Corporais - R\$300.000,00;</li><li>- Danos Morais/Estéticos - R\$ 50.000,00;</li><li>- Morte (por passageiro) - R\$ 50.000,00;</li><li>- Invalidez (por passageiro) - R\$ 100.000,00;</li><li>- Extensão de reboque – Ilimitado;</li><li>- Carro Reserva - 30 dias;</li><li>- Tipo de franquia – Reduzida;</li><li>- Vigência de um ano;</li><li>- Seguro deve ter franquia para: faróis, lanterna, retrovisor, para-brisa, para-choque, aranhões pintura;</li><li>- Seguro é para pessoa jurídica, em nome da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 que é cessionária do veículo (seguro deve cobrir qualquer pessoa habilitada);</li><li>- Endereço pernoite: Rua Rio Grande do Sul, n 2122, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras-PR;</li><li>- Seguro novo (portanto não há bônus);</li><li>- OBS: O seguro deve ter as coberturas iguais ou superiores as mencionadas.</li></ul>		
--	---	--	--

#### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado total da contratação é de R\$ 4.230,63 (quatro mil duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos), conforme média de preços obtida através da pesquisa realizada, conforme segue:

<b>SEGURO VEÍCULO RENAUT KARDIAN</b>	
<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>
PORTO SEGURO	R\$ 4.227,33
MAPFRE SEGUROS GERAIS AS (POR MARISTELA FACCIÓ)	R\$ 3.500,00



MAPFRE SEGUROS GERAIS AS (POR UNICOOB)	R\$ 4.964,56
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>R\$ 4.230,63</b>

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A efetivação do seguro deve ser imediata após a emissão de ordem de serviço pela contratante, e a apólice deve ser emitida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- 6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 30 (trinta) dias da referida entrega e emissão da nota fiscal.
- 6.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
  - 7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;



- 7.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.5. Arcar com todos os custos necessários para a entrega dos bens, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;
- 7.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

## 8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.5. Documentos pessoais do representante legal (CPF e RG ou CNH);
- 8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ** ;
- 8.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.10. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;



- 8.11. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.12. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- 8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.15. Declaração unificada (**ANEXO I**);
- 8.16. Proposta comercial em modelo próprio da empresa ou conforme modelo anexo (**ANEXO II**). **Após a disputa o vencedor deverá encaminhar a proposta comercial readequada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação), sob pena de desclassificação.**

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a efetivação do seguro e emissão de boleto, devendo o fornecedor estar em dia com os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista.

## 10. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS/SERVIÇOS

A garantia contratual se dará por meio da proposta apresentada e posteriormente pela apólice emitida.

## 11. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

- 11.1. A aquisição do objeto/serviço deste termo de referência se dará mediante processo de dispensa de licitação eletrônica, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.
- 11.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica** integrante da plataforma eletrônica do **Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil**, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>



- 11.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 11.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do sistema.

Nova Laranjeiras, 10 de abril de 2025.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO DO SOLICITANTE
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI</b> Data: 10/04/2025 17:09:21-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p><b>TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI</b> Agente de Contratação Decreto nº 07/2025</p>	<p><b>ADAIR ONETTA:02490747967</b></p> <p><b>ADAIR ONETTA</b> Presidente Câmara Municipal</p> <p><small>Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:02490747967 ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF-A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=ADAIR ONETTA:02490747967 Razão: Est sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.04.10 14:46:24-0300 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0</small></p>



## ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado do licitante)

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná  
Dispensa de Licitação nº 07/2025  
Processo Administrativo nº 07/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação nº 07/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referencial;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail [*informar e-mail para envio do contrato.....*], telefone [*informar telefone para contato.....*] ocupante do cargo de ..... nesta empresa. (***Se for procurador, encaminhar anexo a procuração***);



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 99913-5236



9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ....., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data  
(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(papel timbrado do licitante)**

À  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná  
Dispensa Eletrônica nº 07/2024  
Processo Administrativo nº 07/2025

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, apresentar proposta no valor GLOBAL de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), para fornecer os produtos/serviços, conforme discriminado abaixo, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2025, conforme preços unitários a seguir:

<b>SEGURO VEÍCULO RENAUT KARDIAN</b>				
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS/SERVIÇOS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003), como as seguintes coberturas mínimas: - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto - 100% FIPE; - Danos Materiais - R\$300.000,00; - Danos Corporais - R\$300.000,00; - Danos Morais/Estéticos - R\$ 50.000,00; - Morte (por passageiro) - R\$ 50.000,00; - Invalidez (por passageiro) - R\$ 100.000,00; - Extensão de reboque – Ilimitado; - Carro Reserva - 30 dias; - Tipo de franquia – Reduzida; - Vigência de um ano; - Seguro deve ter franquia para: faróis, lanterna, retrovisor, para-brisa, para-choque, aranhões pintura; - Seguro é para pessoa jurídica, em nome da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras CNPJ 95.587.663/0001-60 que é cessionária do veículo (seguro deve cobrir qualquer pessoa habilitada); - Endereço pernoite: Rua Rio Grande do Sul, n 2122, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras-PR; - Seguro novo (portanto não há bônus); - OBS: O seguro deve ter as coberturas iguais ou superiores as mencionadas.	<b>01</b>	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data  
(Identificação, RG/ CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 99913-5236



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR**, através do seu presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **“ABERTO”**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr (RENAUT/KARDIAN TECH AT, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI 93YRJF006SJ953929, REVAVAM 01425508003).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.230,63 (quatro mil duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.663/0001-60.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bll.org.br/>)

**DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 11/04/2025 - 08h:00min.

**DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES:** 16/04/2025 - das 08h:30min até 14h:30min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao@cmnl.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmnl.pr.gov.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal <https://www.cmnl.pr.gov.br/>

Nova Laranjeiras - Pr, 10 de abril de 2025.

**ADAIR**  
**ONETTA:0**  
**24907479**  
**67**  
**ADAIR ONETTA**  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por ADAIR  
ONETTA:02490747967  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=40312993000151, OU=  
presencial, CN=ADAIR  
ONETTA:02490747967  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.10 13:42:22-03'00'  
Foxit PDF-Reader Versão: 2024.4.0



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01425508003

PLACA

TBA9C77

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

254277840345



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

78084528385

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/KARDIAN TECH AT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93YRJF006SJ953929

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009F0C5FC66ECA410AB) em 18/03/2025 às 14:17:43.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE		
<b>OFICIAL</b>	* . *		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
<b>125CV/999</b>	<b>1.63</b>		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
<b>H5DD471Q005527</b>	<b>2.73</b>	<b>2</b>	<b>05P</b>
CARROCERIA	<b>NÃO APLICAVEL</b>		
NOME	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS</b>		
	CPF / CNPJ	<b>95.587.648/0001-12</b>	
LOCAL	DATA		
<b>NOVA LARANJEIRAS PR</b>	<b>11/02/2025</b>		

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Nova Laranjeiras/PR e a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, nos termos da Lei 1460/2025 e na forma abaixo estabelecida.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 95.587.648/0001-12, com sede na Rua Rio Grande do Sul - 2122 - Centro, pertencente a Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, ora representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.127.108-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 787.632.829-68, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ** - CNPJ: 95.587.663/0001-60, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo sr. Adair Onetta, Presidente da CMNL, portador da cédula de identidade RG nº 6.828.545-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.907.479-67, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso de um veículo oficial tipo SUV, **RENAULT KARDIAN TECHNO**, ANO 2024, MODELO 2025, COR BRANCA, PLACA TBA9C77, CHASSI: 93YRJF006SJ953929 - RENAVAM 01425508003., de propriedade da **CEDENTE**, com a exclusiva finalidade de sua utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, em atendimento ao interesse público, conforme disposto na Lei 1460/2025.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSERVAÇÃO DO BEM E DOS FINS DE SEU USO**

O **CESSIONÁRIO** obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o veículo cedido e usá-lo, exclusivamente, para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo.

§ 1º - Fica convencionado que todas as despesas concernentes ao uso e à conservação do veículo correrão por conta do **CESSIONÁRIO**, inclusive multas de trânsito, pagamento de seguro do bem e de danos de qualquer natureza ao veículo cedido.

§ 2º - É vedado ao **CESSIONÁRIO** fazer qualquer modificação estrutural no veículo cedido, sem a prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, sob pena de ser obrigado a repor por sua própria conta o bem em seu estado anterior.

## **CLAÚSULA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO**

O **CESSIONÁRIO** se compromete a restituir ao **CEDENTE** o veículo que lhe foi cedido, nos termos da Cláusula Primeira deste instrumento, em bom estado de uso, no término do prazo estabelecido na cláusula quarta.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante Termo de Recebimento, após realizada a devida conferência do bem pelo **CEDENTE**.

*Adair Onetta*      *F. B. Santos*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, ocasião que, cessado o prazo de vigência o veículo retornará a posse do Município CEDENTE, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, pelo mesmo período.

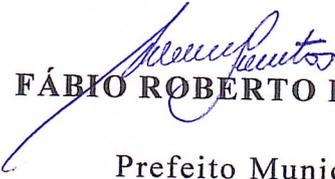
## CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o veículo cedido, observado o disposto na Cláusula Terceira deste Termo.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas pelas instâncias gestoras dos signatários.

Nova Laranjeiras/PR, 01 de abril de 2025.

  
FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ADAIR ONETTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA  
LARANJEIRAS/PR

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA